



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 869/2015
DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidores à entidade e órgãos sediados no Município e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder servidores sem prejuízo de seus vencimentos às seguintes entidades e órgãos:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Pedra Preta;
- Delegacia de Polícia Civil de Pedra Preta (Secretaria de Estado de Segurança Pública);
- 1º Pelotão de Polícia Militar de Pedra Preta;
- Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Pedra Preta.

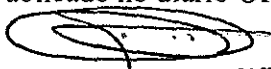
Parágrafo Único - O retorno dos servidores cedidos ao cargo de origem dar-se-á obrigatoriamente mediante ato do Prefeito Municipal, independentemente de despacho das entidades beneficiadas, conforme o previsto na Letra "b" do Artigo 105 da Lei nº 075/98.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra a Lei nº 081/1.998 de 23 de abril de 1.998.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO GROSSO
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2015.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria
e Publicado no diário Oficial.


HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administrativa
Portaria n.º 218/2015



Lei de autoria do Executivo Municipal

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 940, CENTRO - FONE (066) 3486-4400 - PEDRA PRETA - MT
administracao@pedrapreta.mt.gov.br



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2294/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 26/08/2015 Hora: 17:45:54 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício-Leis Municipais. Nr. 261-2015-SAD

Resumo: Ofício n 261-2015-SAD expedido pelo Sr. Hernane Carneiro Gomes Sec. de Coord. Administrativa encaminhando em anexo Lei Municipais n°s 869, 870, 871, 872, 873 e 874-2015 todas sancionadas pelo Executivo Municipal.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM

www.duralexistemas.com.br



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2294/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 26/08/2015 Hora: 17:45:54 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício-Leis Municipais. Nr. 261-2015-SAD

Resumo: Ofício n 261-2015-SAD expedido pelo Sr. Hernane Carneiro Gomes Sec. de Coord. Administrativa encaminhando em anexo Lei Municipais n°s 869, 870, 871, 872, 873 e 874-2015 todas sancionadas pelo Executivo Municipal.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM

www.duralexistemas.com.br